

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 107/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

RESOLVE

- 1. Aprovar que as vagas recebidas para adequação do banco de equivalentes sejam utilizadas, primeiramente para **regularização do passivo**, sendo as demais direcionadas para a realização de **concursos com Dedicação Exclusiva**.
- 2. Aprovar que, nos próximos editais de concursos de docentes do IFSul, sejam informados os valores do Salário-base e da Dedicação Exclusiva.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.

Antônio Carlos Barum Brod Presidente do Conselho Superior